

CURSO

REPASSE DE RECURSOS DO FUNPDEC PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

#DefesaCivilSomosTodosNos

Objetivos Gerais

Capacitar os participantes com informações mínimas para fins de formalização de solicitação de recursos do **FUNPDEC** para ações de **Prevenção e Mitigação** em áreas de risco e de **Recuperação** em áreas atingidas por desastres.

Ao término do curso, os representantes municipais serão capazes de:

- Distinguir os processos de solicitação de recursos para as ações de Prevenção, Mitigação e de Recuperação via FUNMPDEC;
- Preencher corretamente o Plano de Trabalho, o Relatório de Diagnóstico e seus respectivos encartes;
- Formalizar a solicitação de recursos para as ações de prevenção e de recuperação junto à CEPDEC-ES

Desenvolvimento Sustentável

Campanha Construindo Cidades Resilientes

A **Campanha Construindo Cidades Resilientes (CCR)** foi lançada no ano 2010, com a finalidade de aumentar o grau de consciência e compromisso dos governos locais, em várias regiões, sobre a indisponibilidade de investimentos na aquisição de resiliência urbana e sustentabilidade, por meio da transversalização da gestão de riscos de desastres, em prol da segurança e do bem-estar individual e coletivo.

A Campanha CCR é promovida no âmbito internacional, a cargo do Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNISDR), embasando as diretrizes aprovadas e consolidadas nos acordos globais de **Hyogo (2005-2015)** e **Sendai (2015-2030)**. Ela propõe a adoção de programas e ações locais, regionais e nacionais que contribuam, efetivamente, para a melhoria de indicadores sociais ligados aos impactos e aos efeitos gerados pelos desastres.

CIDADE RESILIENTE - É aquela que tem a capacidade de resistir, absorver ou se recuperar de forma eficiente dos efeitos de um desastre, seja ele qual for.

Desenvolvimento Sustentável

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Desenvolvimento Sustentável

Lei Federal nº 12.608/2012

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Art. 3º A PNPDEC abrange as ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação** voltadas à proteção e defesa civil.



Desenvolvimento Sustentável

Lei Federal nº 12.608/2012

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Parágrafo único. A PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.



Desenvolvimento Sustentável

Lei Federal nº 12.608/2012

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

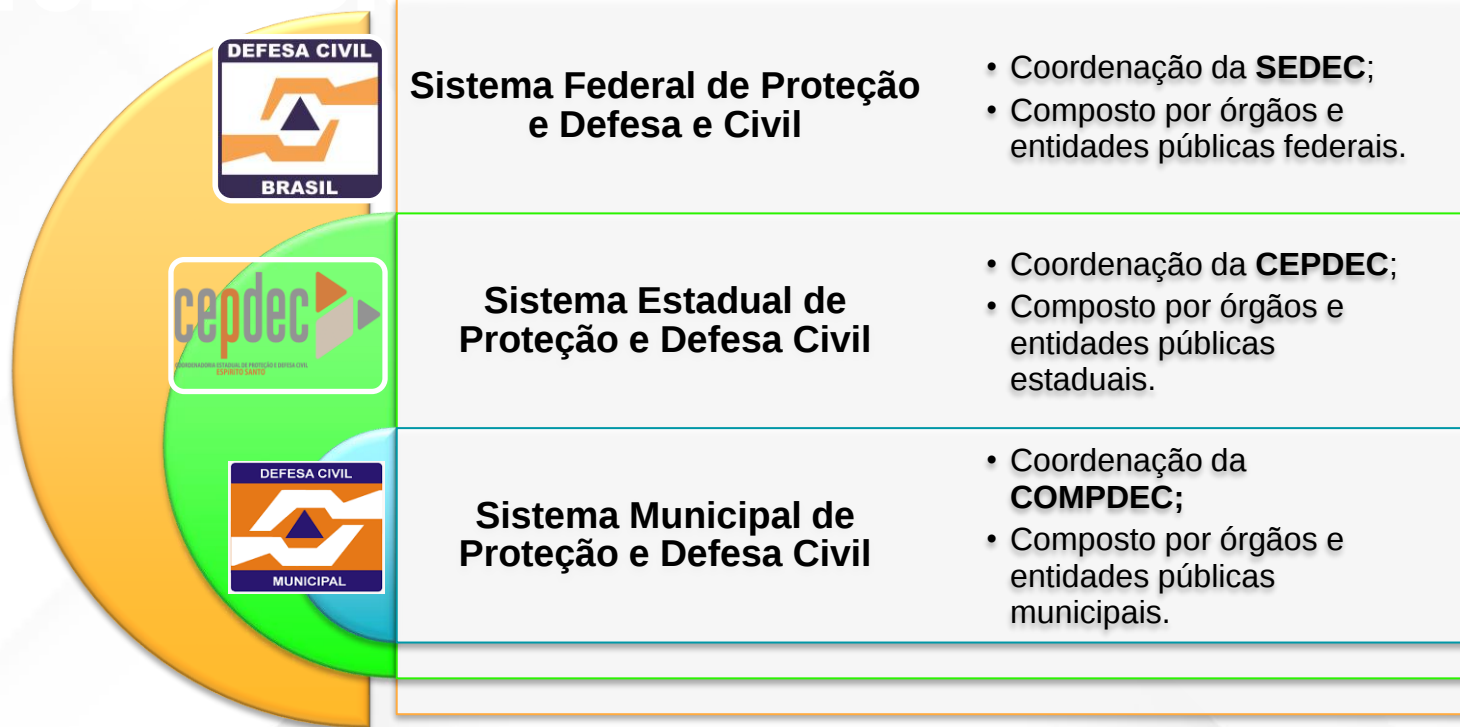
Atuação articulada
(SINPDEC):

- União;
- Estados;
- Municípios
- Sociedade civil.



Art. 10. O SINPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.

Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil



Ações de Defesa Civil



Prevenção

Medidas destinadas a impedir a instalação de situações geradoras de risco de desastres, por meio de controle do uso e ocupação, fiscalização e controle de processos tecnológicos, normas legais, planos diretores, etc.



Mitigação

Medidas destinadas a reduzir e controlar fatores de risco já instalados



Preparação

Medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar danos e as perdas decorrentes do desastre



Resposta

Medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após o desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais



Recuperação

Medidas desenvolvidas após o desastre destinada a restabelecer a normalidade social, que abrangem a reconstrução de estrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e economia

Lei Estadual Nº 1.075/2024

Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa – SIEPDEC-ES

Cria o Fundo de Proteção e Defesa Civil do Estado - FUNPDEC/ES (art. 15):

“Fica instituído no CBMES o Fundo de Proteção e Defesa Civil do Estado - FUNPDEC/ES, com a finalidade de prover, em caráter emergencial e complementar, recursos financeiros e materiais para fazer frente a desastres ocorridos em municípios capixabas impactados por esses sinistros, ou ainda para serem utilizados na prevenção e preparação para os desastres pelo Estado e Municípios por interveniência, respectivamente de seus órgãos **CEPDEC e **COMPDEC**.”**

OBS: Art. 39. Fica revogada a Lei Complementar nº 694, de 8 de maio de 2013.



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos

Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC

(Lei atual nº 1.075/24)

- Os recursos do **FUNPDEC/ES** poderão ser utilizados mediante execução orçamentária própria ou transferidos aos fundos constituídos dos Municípios (art. 20);
- As transferências serão automáticas, independentemente da celebração de convênios, ajustes ou instrumentos congêneres (art. 21) – não ensejam contrapartida;
- As transferências estão condicionadas à prévia criação do Fundo Municipal e do órgão de proteção e defesa civil;
- Responsabilidade do município beneficiado pela correta aplicação dos recursos incluindo a regularidade do processo de licitação e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos repasses contemplados
- Responsabilidade do órgão de controle interno do município pelo acompanhamento da regularidade na aplicação dos recursos.

Regras para repasse de recursos do FUNPDEC

- **Para ações de prevenção, mitigação e preparação**: dependente de publicação de Chamamento Público pelo Estado.
- **Para ações de resposta e recuperação**: após a ocorrência do desastre, mediante reconhecimento estadual da situação anormal por parte do Estado e submissão ao Conselho deliberativo para análise e aprovação.
- **A autorização de transferência** dos recursos ao FUNPDEC somente ocorrerá após a análise e deliberação da CEPDEC e, em seguida, do Conselho Deliberativo (exceção em alguns casos de repasse de recursos para assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais);

Decreto Estadual nº 5667-R, de 1º de ABRIL de 2024.

Institui a regulamentação do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC**, nos termos da Lei Complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024.



CONSELHO
DELIBERATIVO

- Secretário de Segurança e Defesa Social;
- Secretário de Governo;
- Secretário de Estado de Planejamento;
- Secretário de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- Comandante-Geral;
- Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Representante dos órgãos municipais de proteção e defesa civil.



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

Repasse de Recursos para Prevenção e Mitigação



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br

#DefesaCivilSomosTodosNos

Ações de Prevenção e Mitigação

Ações de **Prevenção e Mitigação** em locais de risco de acidentes, consistem em intervenções técnicas e estruturais destinadas a eliminar ou reduzir a vulnerabilidade da área, como contenção de encostas, drenagem pluvial, reforço de estruturas e sinalização de segurança.

Incluem também o monitoramento contínuo, mapeamento de risco, controle do uso e ocupação do solo e campanhas educativas, visando garantir a integridade física da população e evitar desastres.

Repasse de Recursos para Prevenção e Mitigação

Decreto N° 5667-R, de 1° de abril de 2024 - Regulamentação do FUNPDEC

Art. 2º. Os recursos do FUNPDEC se destinam às ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco, de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, observadas as regras previstas neste regulamento.

§ 1º As ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

- I - projetos educativos e de divulgação;
- II - capacitação de recursos humanos;
- III - elaboração de trabalhos técnicos;
- IV - proteção e mitigação em áreas de risco;
- V - aquisição de materiais e equipamentos; e
- VI - equipamento e reequipamento da CEPDEC.

Repasse de Recursos para Prevenção e Mitigação

Responsabilidade do Estado

Art. 10. Caberá à CEPDEC:

- I - receber as solicitações de aplicação direta e de transferência de recursos do FUNPDEC, efetuando o processamento e a prévia análise;
- II - definir diretrizes quanto a sua atuação em relação às solicitações de uso dos recursos do FUNPDEC;
- III – analisar a conformidade das solicitações de recursos para as ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, antes da submissão ao Conselho Deliberativo
- IV - adotar as medidas cabíveis para efetuar os repasses de recursos aos entes beneficiários, sem prejuízo das regras e atribuições quanto à execução orçamentária do FUNPDEC;
- V - definir diretrizes e apreciar a prestação de contas dos recursos repassados para os Municípios, observadas as regras traçadas pelo Conselho Deliberativo;
- VI – gerir os recursos do FUNPDEC com a devida supervisão por parte do Conselho Deliberativo; e VII – apresentar, quando exigido, relatório com informações quanto às prestações de contas para conhecimento do Conselho Deliberativo.

Repasse de Recursos para Prevenção e Mitigação

Responsabilidade dos Municípios

Art. 22. Caberá aos Municípios:

- I - apresentar a necessidade dos recursos demandados, na forma e no prazo estabelecidos, observadas as regras e regulamentos editados pelo Conselho Deliberativo;
- II - realizar integralmente todas as etapas necessárias à execução das ações de proteção e defesa civil, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia;
- III - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, incluindo a regularidade do processo de licitação e contratação e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos repasses contemplados;
- IV - prestar contas das ações de proteção e defesa civil perante os órgãos de controle, bem como ao órgão responsável pela transferência dos recursos, conforme regulamentação

Portaria N.º 580 - R, de 14 de dezembro de 2021.

Define procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC aos Municípios para a execução de ações de **Prevenção** em áreas de risco de desastres, e de **Recuperação** em áreas atingidas por desastre.

OBS: Portaria 708-R de 05 de setembro de 2024, altera os artigos 3º, 4º, 7º, 9º, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 25, 37 e 38 da Portaria 580-R de 14 de dezembro de 2021.

Ações de Prevenção em Áreas de Risco de Desastre

Art. 2º. Anualmente, conforme previsão orçamentária anual, a CEPDEC publicará um **Edital de Chamamento Público** em veículo de Comunicação Oficial do Estado, a fim de dar publicidade e oportunizar aos municípios capixabas a participação da seleção dos repasses de recursos financeiros oriundos do FUNPDEC/ES para aplicação exclusiva nos projetos de obras estruturantes de prevenção aos desastres em áreas de risco.

Edital de Chamamento Público

Para efetivar a inscrição das propostas de projetos de obras estruturantes de prevenção em áreas de risco no **Chamamento Público**, o município interessado deverá apresentar:

1. Ofício ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, assinado pelo Chefe do Executivo Municipal solicitando o repasse de recursos;
2. Plano de Trabalho;
3. Relatório de Diagnóstico.

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Chamamento Público para procedimento de apresentação de Planos de Trabalho de Projetos de Obras Estruturantes em Proteção e Defesa Civil.
A COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC, órgão integrante do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 694/2013, o Decreto 3681-R de 22 de outubro de 2014, as Portarias 001-S de 10 de Janeiro de 2019 e 056-S de 18 de novembro de 2019, bem como o Art. 26 do Anexo 1 - NGA, da Portaria 422-R, de 22 de Fevereiro de 2017, resolve tornar público o Edital de Chamamento Público para que os Municípios do Estado do Espírito Santo apresentem os Planos de Trabalho dos Projetos de Prevenção por meio de Obras Estruturantes em Proteção e Defesa Civil, o que o faz nas condições abaixo explicitadas: Por meio do presente Edital de Chamamento Público, a CEPDEC solicita aos municípios que tenham interesse em concorrer ao repasse de recursos do FUNPDEC para as ações de prevenção em área de risco, que apresentem os Planos de Trabalho dos projetos de obras estruturantes em Proteção e Defesa Civil para o ano de 2023. Os critérios para a transferência de recursos Fundo a Fundo constam na Portaria 580 - R, de 14 de dezembro de 2021 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, disponível no endereço eletrônico defesacivil.es.gov.br e na Lei Complementar Nº 694/2013. A apresentação incompleta dos documentos desabilitará automaticamente o município para o repasse dos recursos relacionados ao Chamamento Público vigente, e o respectivo processo será arquivado sem que o Plano de Trabalho siga para a respectiva Análise Técnica. Os Planos de Trabalho, bem como toda documentação referente ao pedido, deverão ser encaminhados até o 15º dia útil do mês de Janeiro de 2023 por meio do Sistema e-Docs e direcionados ao seguinte setor: BMCEPDEC/PRV - DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO - CBMES - GOVES. Dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser encaminhadas aos Regionais de Proteção e Defesa Civil, na respectiva região do município interessado, ou ao Departamento de Prevenção, Mitigação e Recuperação da CEPDEC.

Aureo Buzatto - Cel BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos

Requisitos de Habilitação

O município interessado em participar do processo seletivo de propostas para aplicação dos repasses de recursos financeiros em projetos de obras estruturantes de prevenção em áreas de risco, deverá comprovar que está devidamente habilitado, e apresentar os seguintes documentos:

1. Lei de Criação e / ou Decreto de Regulamentação da COMPDEC;
2. Decreto de Nomeação dos Membros da COMPDEC;
3. Lei de Criação e/ou Decreto de Regulamentação do FUNMPDEC (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil);
4. Decreto de Nomeação dos membros do Conselho Gestor do FUNMPDEC
5. Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do FUNMPDEC.

OBS: A **apresentação incompleta dos documentos** constantes no art. 3º, da Portaria 580-R/21 que trata dos requisitos de habilitação dos municípios para recebimento de recursos do FUNPDEC, **desabilitará automaticamente o município**, e o respectivo processo será arquivado sem que o Plano de Trabalho siga para a análise técnica.

Análise Técnica

A **Análise Técnica** terá por objetivo verificar a integridade das informações apresentadas pelo município, não sendo sua finalidade atestar quantitativos ou a capacidade de suporte da estrutura aos carregamentos existentes na área de risco e será realizada com base nos documentos:

- I. O enquadramento da meta como ação de prevenção em área de risco de desastres;
- II. A avaliação da relevância das ameaças e vulnerabilidades que indicam o risco de desastres;
- III. A aderência entre as coordenadas geográficas das metas propostas no Plano de Trabalho e no Relatório de Diagnóstico;

Seleção de Projetos

Após a análise técnica e aprovação do plano de trabalho, serão atendidas as solicitações com prioridade de acordo com os seguintes itens:

- I. **Grau de risco** da área constante no mapeamento feito pelo CPRM, PMRR ou laudo técnico emitido por profissional competente da CEPDEC;
- II. **Número de edificações em risco** a serem diretamente atendidas com a intervenção proposta;
- III. **Valor** total da obra;
- IV. **Existência de infraestruturas** públicas instaladas na área de risco a serem preservadas diretamente com a execução da obra;
- V. **Vulnerabilidade** social e econômica (renda média da população beneficiada com a obra);
- VI. **PIB per capita** do município requerente;
- VII. **Projetos** que priorizem soluções baseadas na natureza.

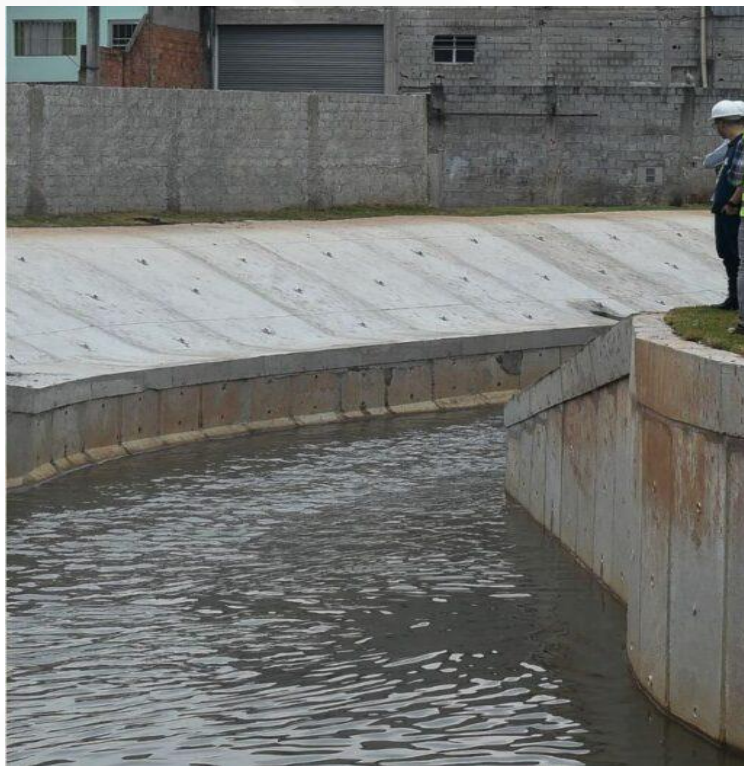
Obras de Prevenção e Mitigação



Obras de Prevenção e Mitigação



Obras de Prevenção e Mitigação



Obras de Prevenção e Mitigação





#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

Repasse de Recursos para Recuperação



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br

Ações de Recuperação

A ação de **Recuperação** visa resolver um problema de forma definitiva. Assim, a concepção da ação proposta poderá divergir da infraestrutura afetada com o objetivo de promover a segurança necessária para a devida funcionalidade da obra, não cabendo alterações geométricas ou estruturais com o objetivo de atendimento a demandas futuras ou meramente estéticas.

Repasse de Recursos para Recuperação

Decreto N°. 5667-R, 1º de Abril de 2024

Art. 2º. Os recursos do FUNPDEC se destinam às ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco, de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, observadas as regras previstas neste regulamento.

....

§3º Compreendem as despesas de ações de **recuperação** ao desastre aquelas relacionadas a **reconstrução das estruturas danificadas ou destruídas** e a recuperação do meio ambiente.



Prazo para a solicitação do recurso para recuperação: até 90 dias da data de ocorrência do desastre (Portaria 580-R/21)

Repasse de Recursos para Recuperação

Decreto N°. 5667-R, 1º de Abril de 2024

Art. 15. Os recursos do FUNPDEC poderão ser solicitados pelos Municípios nos seguintes casos:

I – nas ações de resposta e de recuperação: imediatamente **após a ocorrência do evento adverso**, independentemente da existência de edital de chamamento publicado pelo Estado.



Para o repasse de recursos para ações de recuperação, necessário o reconhecimento estadual da situação anormal (não tem exceção).

Requisitos de Habilitação

O Município interessado em solicitar recursos do FUNPDEC para aplicação exclusiva nas ações de recuperação das áreas atingidas por desastres, deverá comprovar que está devidamente habilitado, apresentando os seguintes documentos

- I. Lei de Criação e / ou Decreto de Regulamentação da COMPDEC;
- II. Decreto de Nomeação dos Membros da COMPDEC;
- III. Lei de Criação e/ou Decreto de Regulamentação do FUNMPDEC (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil);
- IV. Decreto de Nomeação dos membros do Conselho Gestor do FUNMPDEC
- V. Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do FUNMPDEC.

Repasse de Recursos Financeiros

O Município interessado em solicitar recursos do FUNPDEC para aplicação exclusiva nas ações de **Recuperação** das áreas atingidas por desastres, deverá apresentar no prazo de até 90 dias da ocorrência do desastre os seguintes documentos:

- I. Ofício assinado pelo Chefe do Executivo Municipal solicitando o repasse de recursos financeiros do FUNPDECES;
- II. Plano de Trabalho;
- III. Relatório de Diagnóstico;
- IV. Cópia Decreto de Homologação Estadual da situação de emergência.

Análise Técnica

A **Análise Técnica** das solicitações de recursos para a execução de ações de recuperação em áreas atingidas por desastres será realizada com base nas informações descritas no Plano de Trabalho, no Relatório de Diagnóstico, e no FIDE considerando:

- I. A localização de cada meta em relação à delimitação das áreas afetadas e descritas no FIDE;
- II. A adequabilidade e a coerência de cada meta;
- III. A avaliação da relevância das ameaças e vulnerabilidades;
- IV. A aderência entre as coordenadas geográficas das metas propostas no Plano de Trabalho e no Relatório de Diagnóstico com as áreas atingidas pelo desastre.

Obras de Recuperação



27 de mar. de 2024 12:24:47
21.06510094832629S 41.37740439735353W
9999 Rua Manoel Barreto Ramos
Village da Serra
Mimoso do Sul
Espírito Santo



Obras de Recuperação



Obras de Recuperação



11 de set. de 2023 14:37:04
20.77467566S 41.53451363W
197 Rua Antônio Lemos Barbosa
São Manoel
Alegre
Espírito Santo

Obras de Recuperação





**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br

#DefesaCivilSomosTodosNos

Repasse de Recursos Financeiros

ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO

CLASSIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**NOTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

Repasse de Recursos Financeiros

PORTARIA N.º 580 - R, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 14 A CEPDEC submeterá as propostas aprovadas a apreciação do Conselho Gestor do FUNPDEC e após, publicará o resultado e notificará, de acordo com a classificação e a disponibilidade dos recursos, os municípios contemplados para que procedam a contratação.

Art. 15 A CEPDEC efetivará a transferência dos recursos, mediante a disponibilidade financeira e orçamentária em **04 (quatro) parcelas**.

Repasse de Recursos Financeiros

1ª Parcela: 10% do valor aprovado pela CEPDEC

2ª Parcela: 40% do valor após procedimento licitatório

3ª Parcela: 40% do valor do contrato, após de 80% do saldo já repassado

4ª Parcela: 10% do valor do contrato acrescido do termo definitivo de obra

Parcelas dos Repasses

PRIMEIRA PARCELA - 10% (dez por cento) do valor aprovado pela CEPDEC, e será transferida após a publicação do resultado do edital de chamamento e o encaminhamento por parte do município contemplado do número da conta corrente própria e exclusiva do FUNMPDEC, criada no BANESTES para o repasse;

Parcelas dos Repasses

SEGUNDA PARCELA - 40% (quarenta por cento) do valor, limitado ao valor máximo aprovado pela CEPDEC, após a realização do procedimento licitatório e o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a. Homologação;
- b. Adjudicação;
- c. Contrato;
- d. Cronograma de execução da obra atualizado;
- e. Cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal de Investimentos, quando este não for o Prefeito
- f. Cópia do ato formal de designação do Fiscal do Contrato;
- g. Declaração de que o Projeto atende a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinadas pelo responsável técnico do ente contratante e ordenador de despesas do Fundo Municipal
- h. Declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário

Parcelas dos Repasses

TERCEIRA PARCELA - 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, limitado ao valor máximo aprovado pela CEPDEC, após a comprovação de utilização de no mínimo, 80% (oitenta por cento) do saldo já repassado, por meio do envio dos seguintes documentos:

- a. Relatório de progresso da obra, com fotos datadas e georreferenciadas, devidamente atestado pelo representante legal do ente;
- b. Cronograma físico-financeiro;
- c. Boletins de medição do período a que o relatório se refere;
- d. Extrato bancário da conta corrente específica.

Parcelas dos Repasses

QUARTA PARCELA - 10% (dez por cento) do valor do contrato, após o encaminhamento dos documentos constantes no inciso anterior, acrescido do termo de recebimento definitivo da obra

§ 2º - Havendo diferença entre o valor aprovado pela CEPDEC e o valor previsto no contrato, deduzir-se-á da segunda parcela a quantia repassada a maior quando da transferência da primeira parcela

§ 3º - Por conveniência da Administração Pública Estadual, respeitada a disponibilidade orçamentária do FUNPDEC, o repasse de recursos financeiros poderá ser realizado em uma **ÚNICA PARCELA**.

Acompanhamento Técnico

Poderão ser realizadas visitas técnicas em fase anterior a aprovação do Plano de Trabalho com o objetivo de orientar o município sobre as ações realizadas pela CEPDEC e sobre as exigências normativas para a realização das transferências.

Acompanhamento Técnico

Metas Reprovadas e Pedidos de Reconsideração

Será emitido um **Parecer Técnico** e enviado ao solicitante, constando prazo para solicitação de reconsideração de metas reprovadas (máximo de 15 dias).

Fases do Chamamento - Prevenção

HABILITAÇÃO

1. Lei de Criação e / ou Decreto de Regulamentação da COMPDEC;
2. Decreto de Membros da COMPDEC;
3. Lei de Criação e/ou Decreto de Regulamentação do FUMPDEC (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil);
4. Decreto de Nomeação dos membros do Conselho Gestor do FUMPDEC;
5. Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do FUMPDEC.

PARTICIPAÇÃO

1. Ofício ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, assinado pelo Chefe do Executivo Municipal;
2. Plano de Trabalho conforme modelo previsto no Anexo B;
3. Relatório de Diagnóstico conforme modelo previsto no Anexo C.

TRANSFERÊNCIA

1. 10% - Encaminhamento com nº da conta corrente;
2. 40% - Homologação, Adjudicação, Contrato, Cronograma, Ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo, Designação do Fiscal, Declaração de conformidade de projeto, declaração da conformidade do processo de contratação.
3. 40% - Relatório de progresso da obra, cronograma físico-financeiro, boletins de medição, extrato bancário.
4. 10% - Termo de recebimento definitivo - Anexo A.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Demonstrativo da execução da receita e despesa;
2. Relação de Pagamentos;
3. Relatório fotográfico;
4. Comprovante de recolhimento de saldo;
5. Plano de Trabalho Aprovado e Aditivos;
6. Extrato da Conta;
7. Parecer emitido pelo Controle Interno.

Fases do Chamamento - Recuperação

HABILITAÇÃO

1. Lei de Criação e / ou Decreto de Regulamentação da COMPDEC;
2. Decreto de Nomeação dos Membros da COMPDEC;
3. Lei de Criação e/ou Decreto de Regulamentação do FUMPDEC (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil);
4. Decreto de Nomeação dos membros do Conselho Gestor do FUMPDEC;
5. Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do FUMPDEC.

PARTICIPAÇÃO

1. Ofício ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, assinado pelo Chefe do Executivo Municipal;
2. Plano de Trabalho conforme modelo previsto no Anexo B;
3. Relatório de Diagnóstico conforme modelo previsto no Anexo C.
4. Cópia do Decreto de Homologação Estadual da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, publicado pelo Governo do Estado.

TRANSFERÊNCIA

1. 10% - Encaminhamento com nº da conta corrente;
2. 40% - Homologação, Adjudicação, Contrato, Cronograma, Ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo, Designação do Fiscal, Declaração de conformidade de projeto, declaração da conformidade do processo de contratação.
3. 40% - Relatório de progresso da obra, cronograma físico-financeiro, boletins de mídia, extrato bancário.
4. 10% - Termo de recebimento definitivo - Anexo A.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Demonstrativo da execução da receita e despesa;
2. Relação de Pagamentos;
3. Relatório fotográfico;
4. Comprovante de recolhimento de saldo;
5. Plano de Trabalho Aprovado e Aditivos;
6. Extrato da Conta;
7. Parecer emitido pelo Controle Interno.



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

Anexos da Portaria Nº 580 - R



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br

#DefesaCivilSomosTodosNos

Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO A – Termo de Aceitação Definitivo de obra ou Serviço de Engenharia

PAPEL TIMBRADO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Anexo A - Termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia.

(Elaborar um termo para cada meta)

O Município/Estado de **(NOME DO MUNICÍPIO OU ESTADO)**, inscrito no CNPJ sob o nº, **CERTIFICA**, para fins de prova junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, que a(o) (discriminar obra), sito a (inserir endereço com CEP), realizada com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), por meio da Portaria nº/XX, publicada no DIOES em xx/xx/xxxx, foi aceita (o) como concluída(o), estando tudo dentro das especificações exigidas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e apresentando plenas condições de solidez, segurança e funcionalidade.

Local e data

Nome e assinatura do Responsável Técnico do ente
Nº do CPF / Nº do Registro no Conselho de Classe

Nome e assinatura do responsável legal do ente ou Ordenador de
Despesas do Fundo/ Nº do CPF do responsável legal

Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO B – Plano de Trabalho

Governo Do Estado Do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil



ANEXO B – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
Identificação do Município		
Município Proponente:	CNPJ do Município:	
Endereço:		
CEP:	DDD / Telefone (x):	Ramal:
Identificação do Chefe do Executivo/Ordenador de Despesa do Fundo Municipal		
Nome:		
CPF:	RG / UF de emissão:	
Endereço:	CEP:	
Identificação do Responsável Técnico Municipal		
Nome:		
CPF:	RG / UF de Emissão:	Cargo / Função:
Email:	Registro CREA/CAU:	
Tel:		
Informações do Fundo Municipal de Defesa Civil		
Razão Social:		
CNPJ do Fundo:		
Conta Corrente no BANESTES (Exclusiva para a solicitação):		
Agência:		
2. OUTROS PARTICIPANTES		
Nome:		
CPF/CNPJ:	Esfera Administrativa:	
Endereço:	CEP:	
3. OBJETO		
Descrição do Objeto:		
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		
Justificativa: Neste item, o proponente deverá apresentar a motivação que o levou à presente proposta, descrevendo a área que está sob ameaça, vulnerabilidade e risco, população que poderá ser afetada, população atual que trafega ou reside na área proposta, obras de infraestrutura pública que estão em risco, se houverem desastres, resumo do histórico de desastres, discrepâncias, recortes de jornais, revistas que os principais danos que podem ocorrer caso a intervenção não ocorra, enfim, um panorama geral da situação para adequada compreensão da problemática. Neste item deverá estar contida as justificativas de todas as metas propostas no Plano de Trabalho.		

Página 1 de 2

Rev. Form. 02
Em: 01/06/24

Governo Do Estado Do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil



5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS METAS					
Nº	Meta	Localização (km decimal)	Dimensões	Unidade*	Custo Global (R\$)
01	Descrição:	Latitude	Longitude		
02					
03					
04					
Valor Total Solicitado					
*Otra e tipo de material a ser utilizado: *De acordo com o tipo de obra, adotar as seguintes unidades: Pontes – metro quadrado (m²); Estruturas de Contenção – metro quadrado (m²); Estruturas de Drenagem – Metro Linear (m); para outros tipos: outra (descrever abaixo da tabela).					
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
ETAPA		PERÍODO			
		INÍCIO	TERMINO		
7. RELAÇÃO DOS ENCARTE DO PLANO DE TRABALHO					
Encarte A – Croqui Esquemático da solução técnica					
Encarte B – Demonstrativo de Cálculo					
Encarte C – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do orçamento, elaborado pelo Responsável Técnico do ente.					
8. TERMO DE COMPROMISSO					
Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria que define os procedimentos para as transferências de recursos pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do ES (CEPODEC-ES) aos municípios, para ações de Proteção e Defesa Civil e que todos as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.					
Local e Data					
Nome e assinatura do Responsável Técnico do Proponente					
Nº do CPF / Nº do Registro no Conselho de Classe					
Declaro que tenho conhecimento das informações contidas nas legislações que definem os procedimentos para as transferências de recursos pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do ES (CEPODEC-ES) aos municípios, para ações de Proteção e Defesa Civil e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados pela CEPODEC-ES na forma da legislação pertinente.					
Nesses termos, pede deferimento.					
Local e Data					
Nome e Assinatura do Chefe do Executivo Municipal ou Ordenador de Despesa do Fundo Municipal Nº do CPF					

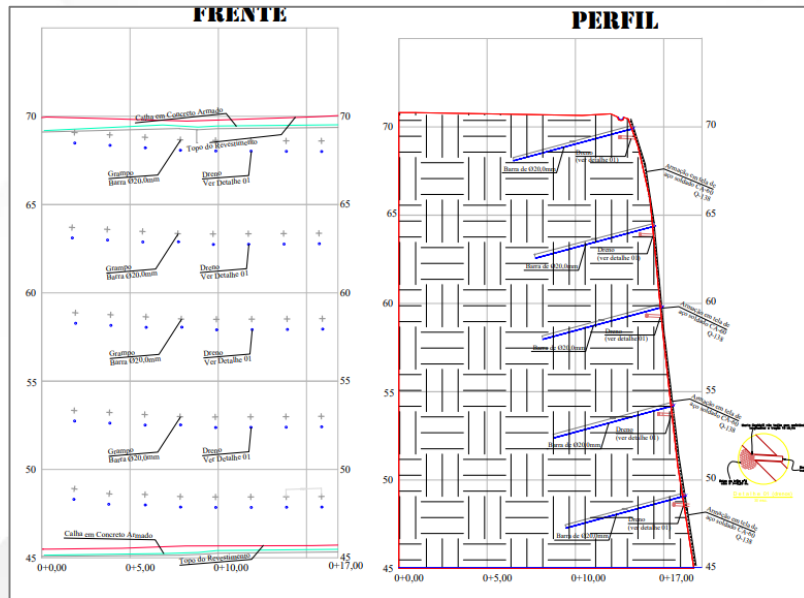
Página 2 de 2

Rev. Form. 02
Em: 01/06/24

Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO B – Plano de Trabalho

Croqui



Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO B – Plano de Trabalho

Demonstrativo de Cálculo

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO - INICIO DA RUA ANTÔNIO MENEZES (lotes 15, 16 e 17) LS: 116,15% BDI: 27,84% - Serviços DATA BASE: SINAPI-Out2021 IOPEs-Out2021							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
01			MURO GRAMPEADO				
1.01	IOPEs	V30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	M3	418,50	R\$ 58,28	R\$ 24.390,18
1.02	IOPEs	V30304	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004, CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	544,05	R\$ 77,87	R\$ 42.256,36
1.03	SINAPI	91096	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESURA DE 7 CM, ARMADO COM FIBRAS DE AÇO, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO DESCONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M2	837,00	R\$ 157,23	R\$ 131.601,51
1.04	SINAPI	93959	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 8 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_05/2016	M	525,00	R\$ 265,73	R\$ 139.508,25
1.05	SINAPI	102724	DRENO BARBACA, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	75,00	R\$ 40,39	R\$ 3.029,25
1.06	IOPEs	V40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA, DE ARMADURA DE AÇO, DIÂMETRO DE 20 A 25 MM.	KG	144,45	R\$ 16,84	R\$ 2.403,65
1.07	IOPEs	V90305	COLA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPa EM "X" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	M	62,00	R\$ 347,79	R\$ 21.562,36
1.08	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	84,00	R\$ 156,98	R\$ 13.186,32
1.09	IOPEs	V41101	CAVAS DE INSUPÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 6X10X20CM, DIM. BORDO E MÁX. = 1M, COM TAMPAS DE CONC. ESP. 5CM, LAJUDO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST. INTER. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E RECOMBAMENTO	UND	2,00	R\$ 607,85	R\$ 1.215,70
1.10	IOPEs	V20339	LOCAÇÃO DE ANDaime METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MES) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	837,00	R\$ 18,99	R\$ 15.894,83
			Subtotal 01			R\$ 385.048,21	169,80%
			TOTAL GERAL COM BDI DE 27,84%			R\$ 385.048,21	169,80%

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA				QUANT. DO SERVIÇO
01	MURO GRAMPEADO						
1.01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	418,50
	Local						
	Início da Rua Antonio Menezes	418,50	31,00	0,50	27,00	1,00	418,50
1.02	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004, CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Emp
	Local						
	Início da Rua Antonio Menezes	418,50				1,00	1,30
1.03	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESURA DE 7 CM, ARMADO COM FIBRAS DE AÇO, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO DESCONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Mbs	837,00
	Local						
	Início da Rua Antonio Menezes	837,00	31,00		27,00	1,00	837,00
1.04	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 8 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_05/2016	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	525,00
	Local						
	Início da Rua Antonio Menezes	7,00	7,00			75,00	525,00
1.05	DRENO BARBACA, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	75,00
	Local						
	Início da Rua Antonio Menezes	75,00				1,00	75,00

ANEXO B – Plano de Trabalho

ART

Associação de Engenharia de Tecnologia e ART
LUIZ R. 68, 201 - 10 de Novembro de 1977
Cidade: Belo Horizonte - Minas Gerais
Código Postal: 31220-000

CREA-ES

ART de OBRAS DE ARQUITETURA
08201.01582339
ART INSCRIÇÃO

1 - Responsável Técnico

VALERIA MEDeiros DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

RFPN: 0005114386

Registro: ES-04280680

Região: 999999

2 - Data de Cadastro

Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEIRA

Rua: RUA MARIA ESTERINO OCEIRO

Cidade: CAMAQUIARA

Cidade: BEIRA

Telefone: 27327228

Contato:

Via: Via Contratação/Inscrição: RJL30

CPF/CNPJ: 2714880000127

Nº: 239

CEP: 39110-100

Bairro: BEIRA CENTRO

UF: ES

Nº de Atividade: 0

Tipo de contratação: PESSOA JURÍDICA

3 - Dados da Obra

Rua: CM&E

Complemento:

Cidade: BEIRA

Data da obra: 09/11/2015

Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEIRA

4 - Atividade Técnica

1 - de Planejamento 1 - Nº Matrícula: 0

2 - de Execução 2 - Nº de Registro: 0

3 - de Acompanhamento 3 - Nº de Acompanhamento: 0

4 - de Encerramento 4 - Nº de Encerramento: 0

5 - de Revisão 5 - Nº de Revisão: 0

6 - de Arquivo 6 - Nº de Arquivo: 0

7 - de Entrega 7 - Nº de Entrega: 0

8 - de Encerramento 8 - Nº de Encerramento: 0

9 - de Encerramento 9 - Nº de Encerramento: 0

10 - de Encerramento 10 - Nº de Encerramento: 0

11 - de Encerramento 11 - Nº de Encerramento: 0

12 - de Encerramento 12 - Nº de Encerramento: 0

13 - de Encerramento 13 - Nº de Encerramento: 0

14 - de Encerramento 14 - Nº de Encerramento: 0

15 - de Encerramento 15 - Nº de Encerramento: 0

16 - de Encerramento 16 - Nº de Encerramento: 0

17 - de Encerramento 17 - Nº de Encerramento: 0

18 - de Encerramento 18 - Nº de Encerramento: 0

19 - de Encerramento 19 - Nº de Encerramento: 0

20 - de Encerramento 20 - Nº de Encerramento: 0

21 - de Encerramento 21 - Nº de Encerramento: 0

22 - de Encerramento 22 - Nº de Encerramento: 0

23 - de Encerramento 23 - Nº de Encerramento: 0

24 - de Encerramento 24 - Nº de Encerramento: 0

25 - de Encerramento 25 - Nº de Encerramento: 0

26 - de Encerramento 26 - Nº de Encerramento: 0

27 - de Encerramento 27 - Nº de Encerramento: 0

28 - de Encerramento 28 - Nº de Encerramento: 0

29 - de Encerramento 29 - Nº de Encerramento: 0

30 - de Encerramento 30 - Nº de Encerramento: 0

31 - de Encerramento 31 - Nº de Encerramento: 0

32 - de Encerramento 32 - Nº de Encerramento: 0

33 - de Encerramento 33 - Nº de Encerramento: 0

Descrição/Quantidade: 2530.14

Unidade de medida: M2

NR-12 - RISCOS

Natureza dos Riscos: NR-12 - ERFECÇÕES

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Tipo de Obra: OBRA DE REFORMA

Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO C – Relatório de Diagnóstico para Ações de Prevenção em Áreas de Risco

Governo Do Estado Do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil



ANEXO C – RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREA DE RISCO

Identificação do Município		
Município Proponente:	CNPJ do Município:	
Endereço:		
CEP:	DDD / Telefone (s):	Ramal:
Identificação do Chefe do Executivo		
Nome:		
CPF:		
Identificação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil		
Nome:		
CPF:		
Endereço:		
CEP:	DDD / Telefone (s):	Ramal:
Identificação do Assistente Social		
Nome:		
CPF:	CRESS:	
Endereço:		
CEP:	DDD / Telefone (s):	Ramal:

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Inserir descrição constante no Plano de Trabalho.

II. INFORMAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

Meta 01:	Inserir a descrição da ação proposta conforme plano de trabalho.
----------	--

1. Quais os principais riscos e ameaças da área objeto da ação em defesa civil proposta?

Risco e Ameaças	Setor De Risco	Grau De Risco
	1	2 3 4
	1	2 3 4

Página 1 de 4

Rev. Form. 03
Rev. 08/07/05

Página 2 de 4

2. Qual a população vulnerável exposta ao risco?

Diagnóstico da população diretamente exposta ao risco	
Quantidade de edificações diretamente afetadas	Renda média "per capita"
	R\$

3. Possui infraestrutura pública instalada que se encontra em uso e em ameaça e risco de desastre?

Diagnóstico da infraestrutura pública instalada na área de risco	
Possui infraestrutura pública instalada na área de risco?	Sim Não
Se sim, especifique quais são e descreva brevemente sua localização.	

4. O projeto contempla Soluções Baseadas na Natureza (SBN)?

Diagnóstico das Soluções Baseadas na Natureza* previstas no projeto	
O projeto contempla Soluções Baseadas na Natureza?	Sim Não
Se sim, especifique.	

* Intervenções que utilizam processos e elementos naturais para reduzir riscos, promover resiliência e gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos. Exemplos: jardins de chuva, ruído de água, telhado verde, parques lineares.

Rev. Form. 03
Rev. 08/07/05

Governo Do Estado Do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil



5. Inserir mapa de localização da região a ser contemplada pelo objeto (imagem aérea, Google Earth, ou equivalentes), escala aproximada 1:80.

Diagnóstico da população diretamente exposta ao risco	
Quantidade de edificações diretamente afetadas	Renda média "per capita"
	R\$

6. Demonstrar através de fotografias datadas e georreferenciadas a problemática da área que sofrerá a intervenção – FOTOS REPRESENTATIVAS COM LEGENDAS.

Diagnóstico da infraestrutura pública instalada na área de risco	
Possui infraestrutura pública instalada na área de risco?	Sim Não
Se sim, especifique.	

Página 3 de 5

Rev. Form. 03
Rev. 08/07/05

Governo Do Estado Do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil



7. Relação dos Pareceres Técnicos Complementares

Neste item, o proponente deverá anexar, como encarte, os documentos complementares que comprovem as informações declaradas no diagnóstico e descritos na Portaria que regula o repasse de recursos para as ações de prevenção em área de risco.

Encarte A – Mapeamento de Risco tais como os elaborados pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, os contidos nos Planos Municipais de Redução de Risco – PMRR, ou Laudo emitido por profissional competente da CEPDEC, com a respectiva classificação de risco da área.

Encarte B – Relatório Social emitido por profissional habilitado contendo a caracterização socioeconômica da população vulnerável residente na área de risco, de acordo com cada meta proposta (01 para cada meta, caso se trate de áreas de risco distintas).

Encarte C – Laudos de vistorias e/ou relatórios de acompanhamento realizados na área de risco (se existente).

Encarte D – Outros documentos que comprovem a necessidade das intervenções, tais como, relatórios de outras secretarias ou instituições (Secretarias de Meio Ambiente, Saúde, Educação, Ação Social, Saneamento, Economia, Infraestrutura e/ou Obras) elaborados de acordo com o objeto, metas e justificativa proposta, notícias veiculadas em imprensa, etc.

Meta 02: Caso haja mais metas, inserir tantos campos relacionados as informações anteriores declaradas quanto necessários.

Local e Data

Nome e assinatura do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Nº do CPF

Página 5 de 5

Rev. Form. 03
Rev. 08/07/05



CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos

Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO D – Declaração de Conformidade do Projeto

PAPEL TIMBRADO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Anexo D – Declaração de conformidade do projeto.

Declaro que o(s) projeto(s) de engenharia, considerando todos seus elementos, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 atendem às normas técnicas vigentes em todos os aspectos necessários para a realização das obras e serviços e encaminho a(s) em anexo as cópias das Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica do(s) mesmo(s).

Local e data

Nome e assinatura do Responsável Técnico do ente
Nº do CPF / Nº do Registro no Conselho de Classe

Nome e assinatura do responsável legal do ente ou Ordenador de
Despesas do Fundo/ Nº do CPF do responsável legal

Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO E – Relatório de Diagnóstico para Ações de Recuperação

Governo do Estado do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil

cepdec

ANEXO E – RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES

Identificação do Município		
Município Proponente:	CNPJ do Município:	
Endereço:		
CEP:	DDD / Telefone (s):	Ramal:
Identificação do Chefe do Executivo		
Nome:		
CPF:		
Identificação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil		
Nome:		
CPF:		
Endereço:		
CEP:	DDD / Telefone (s):	Ramal:
Identificação do Assistente Social		
Nome:		
CPF:	CRESS:	
Endereço:		
CEP:	DDD / Telefone (s):	Ramal:

I. IDENTIFICAÇÃO DO DESASTRE

Data do evento: COBRADE:

Descrição do desastre:

II. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Inserir descrição constante no Plano de Trabalho.

III. INFORMAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

Meta 01:	Inserir a descrição da ação proposta.
() Recuperação de estrutura danificada	() Reconstrução de estrutura destruída

Página 1 de 4

Rev. Form. 02
Rev. 01/09/04

Governo do Estado do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil

cepdec

1. Como a estrutura foi afetada?
(Descreva o efeito do desastre sobre a infraestrutura atingida)

2. Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?
(Descreva sucintamente as ações realizadas pelo município)

3. Qual a população diretamente atingida, relacionada a esta meta? Quais os prejuízos (social, econômico, ambiental) e limitações a que estão submetidas?

4. Diagnóstico da infraestrutura pública destruída, danificada ou com atendimento comprometido, instalada na área atingida pelo desastre

Diagnóstico da infraestrutura pública destruída, danificada ou com atendimento comprometido		
Possui infraestrutura pública destruída, danificada ou com atendimento comprometido, instalada na área atingida pelo desastre?	Sim	Não
Se sim, especifique quais são e descreva brevemente sua localização.		

5. Inserir mapa de localização da região a ser contemplada pelo objeto (imagem aérea, Google Earth, ou equivalentes), escala aproximada 1:80:

Página 2 de 4

Rev. Form. 02
Rev. 01/09/04

Governo do Estado do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil

cepdec

6. Demonstrar através de fotografias datadas e georreferenciadas a problemática da área que sofrerá a intervenção – FOTOS REPRESENTATIVAS COM LEGENDAS.

Legenda: (descrever)	Legenda: (descrever)
Legenda: (descrever)	Legenda: (descrever)
Legenda: (descrever)	Legenda: (descrever)
Legenda: (descrever)	Legenda: (descrever)

Página 3 de 4

Rev. Form. 02
Rev. 01/09/04

Governo do Estado do Espírito Santo
Corpo De Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual De Proteção E Defesa Civil

cepdec

7. Relação dos Pareceres Técnicos Complementares

Neste item, o proponente deverá anexar, como encarte, os documentos complementares que comprovem as informações declaradas no diagnóstico e descritos na Portaria que regula o repasse de recursos para as ações de recuperação em áreas de risco.

Encarte A – Cópia do Decreto Municipal da situação de emergência ou do estado de calamidade pública;

Encarte B – Cópia do Decreto Estadual da homologação da situação de emergência ou do estado de calamidade pública;

Encarte C – Cópia da FIDE, com as informações inseridas no SZID e o respectivo nº de protocolo;

Encarte D – Relatório Social elaborado pelo Serviço de Assistência Social do Município, contendo a caracterização acerca da vulnerabilidade social e econômica da população atingida e/ou afetada, residente na respectiva área atingida pelo desastre, de acordo com cada meta planejada;

Encarte E – Laudos de Vistorias anteriores que comprovem o acompanhamento e/ou a fiscalização da ocupação na área de risco, se existentes;

Encarte F – Outros documentos que comprovem a necessidade das intervenções, tais como, relatórios de outras secretarias ou instituições (Secretarias de Meio Ambiente, Saúde, Educação, Ação Social, Saneamento, Economia, Infraestrutura e/ou Obras) elaborados de acordo com o objeto, metas e justificativa proposta, notícias veiculadas em imprensa; etc., quando existentes.

Meta 02: Caso haja mais metas, inserir tantos campos relacionados as informações anteriores declaradas quanto necessários.

Local e Data

Nome e assinatura do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Nº do CPF

Página 4 de 4

Rev. Form. 02
Rev. 01/09/04

Anexos da Portaria N°. 580 - R

ANEXO F – Declaração de Conformidade do Processo de Contratação

PAPEL TIMBRADO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Anexo F – Declaração de conformidade do processo de contratação.

Declaro que o processo de contratação da(s) meta(s) nºs _____

(descrever as metas) relacionada(s) no plano de trabalho aprovado
pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil atendeu a todos os aspectos
da legislação pertinente.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal do ente ou Ordenador de
Despesas do Fundo/ N° do CPF do responsável legal



Dúvidas?



#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

OBRIGADO!



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br



#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

DEFESA CIVIL

**Necessária nas emergências,
indispensável nas
calamidades e útil todos
os dias!**



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br